

## RESOLUÇÃO N. TC-03/2004

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em dotações, do Orçamento do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 2004.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do art. 90 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e o prescrito no inciso XXXIII do art. 271 do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução n. TC-06/2001](#), de 03 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação atribuída ao Tribunal de Contas do Estado, no Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2004, assim especificadas:

<b>0200</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>
<b>0201</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>
ATIVIDADE	0201.011221308.819
ELEMENTO 3.3.90.31 (00)	R\$ 50.000,00

Art. 2º - A suplementação referida no artigo anterior correrá à conta de anulação parcial de dotação atribuída ao Tribunal de Contas do Estado, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2004, especificada a seguir:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

<b>0200</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>
<b>0201</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>
ATIVIDADE	0201.011221308.819
ELEMENTO 3.3.90.14 (00)	RS 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 30 de agosto de 2004.

\_\_\_\_\_  
Luiz Suzin Marini  
(art. 91, I, da LC n. 202/2000)

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
José Carlos Pacheco

RELATOR

\_\_\_\_\_  
Otávio Gilson dos Santos

\_\_\_\_\_  
Moacir Bertoli

\_\_\_\_\_  
Wilson Rogério Wan-Dall

\_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Herbst

\_\_\_\_\_  
Thereza Aparecida Costa Marques  
(art. 86, §1º, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE \_\_\_\_\_ PROCURADOR  
César Filomeno Fontes